



Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação
Instituto Rio Grandense do Arroz



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2017,
 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO RIO
 GRANDENSE DO ARROZ - IRGA E TAMAR
 COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA
 INFORMÁTICA - ME.**

Pelo presente instrumento o **INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA**, Autarquia Estadual, com sede na Av. Missões, nº 342, nesta Capital, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.854.876/0001-13, representado neste ato por seu Presidente Sr. **GUNTER FRANTZ**, e **TAMAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA - ME**, sito na Rua Santana nº 3038, Uruguaiana/RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 11.068.824/0001-10, representado neste ato por Marluce de Figueiredo Serres, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 008.806.560-00, resolvem, de comum acordo, aditar o Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2017, constante no processo administrativo nº 17/1538-0002513-0, sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais um período de 12 (doze) meses, a contar da data de 13 de novembro de 2018, conforme Cláusula Décima Segunda e conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.





Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação
Instituto Rio Grandense do Arroz



CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço.

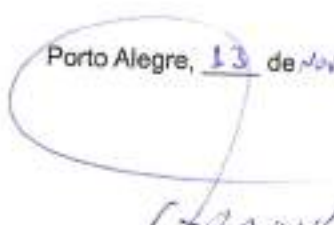
O reajuste anual do valor pela execução dos serviços conforme Cláusula Segunda do contrato original, com base no IGP-M/FGV, passa a ser de R\$ 7.446,24 (sete mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) anual, equivalente a doze meses de serviços prestados, pagáveis em moeda corrente nacional em doze parcelas de R\$ 620,52 (seiscentos e vinte reais e cinquenta e dois centavos) mensais.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação


Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento ora aditado e não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Alegre, 13 de Novembro de 2018.


INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ - IRGA

Guinter Frantz


TAMAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA - ME

Mariuce de Figueiredo Serres

